

## OPINIÃO

## Capital de Risco por Rodrigo de Matos



rodrigo  
Expresso



Olhar o Sul

Manuel Ennes Ferreira  
mferreira@iseg.ulisboa.pt

## TER PETRÓLEO E NÃO TER GASOLINA

Por péssimas e dramáticas razões, a Nigéria voltou a ser notícia na semana passada: uma explosão numa refinaria ilegal matou cerca de 100 pessoas. O Governo declarou, entretanto, que a partir de janeiro deste ano supostamente desmantelou 128 das 142 instalações ilegais daquele tipo. Desde que em 1998, em Jesse, morreram 1098 pessoas no rebitamento de um *pipeline* ou em 2006 as vítimas foram 500 em Abule Egba, as dezenas de acidentes em refinarias, *pipelines* ou tanques de armazenamento têm sido demasiado frequentes. Seja por material obsoleto, por falta de manutenção ou por desvios ilegais por redes criminosas ou pela população, este país está numa situação, no mínimo, paradoxal. Trata-se do maior produtor e exportador da África Subsariana (ASS) e que, de acordo com a companhia estatal Nigerian National Petroleum Corporation (NNPC), vê desviados 200 mil barris numa produção diária de 1,5 milhões. Depois da abertura da primeira refinaria, em 1965, em Alsea Eleme, perto de Port Harcourt, outras se seguiram, aproveitando o *boom* do preço desta matéria-prima nos anos 70 do século passado. Contudo, para aquele que é o país da ASS com o maior PIB (quase o dobro do de Portugal) e o mais populoso do continente (cerca de 200 milhões de habitantes), atualmente apenas quatro refinarias operam e, em média, a 20% da sua capacidade. A consequência é a necessidade de importar 90% dos derivados do petróleo para satisfazer a procura interna, ou seja, em 2020 foram 70 mil milhões de dólares, enquanto exporta petróleo em bruto no valor de 27 mil milhões de dólares. Mas a grande novidade neste assunto é a previsão do início de atividade de uma refinaria privada, a Dangote, no final deste ano, depois de adiada a sua abertura, prevista desde há alguns anos. É um investimento de mais de 10 mil milhões de dólares do empresário que a maior fortuna em África, Aliko Dangote. A sua capacidade será de 650 mil barris/dia (por comparação, se as referidas quatro refinarias funcionassem em pleno, a sua capacidade seria de 445 mil barris/dia), ou seja, cobrirá as importações atuais, e a Nigéria almeja finalmente tornar-se um exportador, nomeadamente para África. É evidente que a explicação para esta situação caótica e surpreendente vai para lá do lado técnico e a economia política é incontornável nesta análise. Até lá, é caso para dizer “um pássaro que voa da terra e depois pousa ainda está no chão” (provérbio igbo da Nigéria).

A suspensão dos direitos de propriedade intelectual em tempos de guerra ou outras disputas políticas e territoriais não é algo novo. Na Primeira Guerra Mundial, os EUA revogaram patentes da Alemanha

## A propriedade intelectual como nova arma económica da Rússia contra os EUA e seus aliados

Daniel Reis Nobre

S anções. A palavra que mais se ouve nos dias que correm. O alvo é apenas um: a Rússia. Como resultado da invasão injustificada à Ucrânia e de toda a devastação perpetrada ao país e ao seu povo.

Estados Unidos, Canadá, os 27 Estados-membros da União Europeia, Reino Unido, Montenegro, Suíça, Albânia, Andorra, Islândia, Listenstaine, Mónaco, Noruega, São Marinho, Macedónia do Norte e também Japão, Coreia do Sul, Austrália, Micronésia, Nova Zelândia, Singapura e Taiwan — o que é que estes países têm em comum?

Todos eles foram incluídos, por parte da Federação Russa, numa lista de “países hostis”, a juntar à Ucrânia — em suma, os EUA e todos os seus aliados internacionais que se juntaram à aplicação de sanções contra as recentes ações de Putin —, e contra os quais começou a aplicar medidas de retaliação. No seio das medidas aplicadas, os proprietários de propriedade intelectual (PI) oriundos destes chamados “países hostis” já enfrentam os efeitos da guerra, apesar de estarem fora do campo de batalha.

Algumas notícias relatam que a Rússia estaria a legalizar a “pirataria de PI” ou o “roubo de patentes”. Não é bem assim, mas a verdade é que há um real impacto nos ativos de PI detidos por proprietários nacionais dos “países hostis” elencados naquela lista.

A primeira medida de retaliação anunciada pelo Kremlin (<http://publication.pravo.gov.ru/Document/View/0001202203070005>) considera que os detentores de PI oriundos dos “países hostis” não serão compensados pelo uso não-autorizado das suas



FOTOGETTY IMAGES

patentes, modelos de utilidade e desenhos industriais.

Licenças compulsórias de direitos de PI são comuns em tempos como estes, essencialmente para assegurar o fornecimento necessário de alguns bens que possam estar protegidos por patentes ou outros direitos de PI. Contudo, estas licenças vêm geralmente com uma compensação razoável para os detentores dos direitos de PI por parte do Estado que as promulga e que faz uso dessas inovações sem consentimento prévio dos detentores dos direitos.

Na Rússia, a disposição de licenças compulsórias de direitos de PI está estipulada no artigo 1360º do Código Civil da Federação Russa e aponta uma compensação definida em 0,5% do rendimento obtido através do uso de uma invenção patenteada sem o consentimento do proprietário.

Como resposta às crescentes sanções internacionais que a Rússia

enfrenta desde o primeiro dia em que invadiu a Ucrânia, a intenção de Putin foi de não pagar um único dólar às empresas oriundas da sua lista de “países hostis”, utilizando os direitos de PI russos como uma nova arma contra os EUA e os seus aliados.

Isto, na prática — e colocando um possível cenário totalmente hipotético com uma empresa portuguesa envolvida —, significaria, por exemplo, que uma farmacêutica como a Bial (ou outra qualquer oriunda dos tais “países hostis”), que investe muitos milhões de euros em I&D e demora anos para conseguir chegar a um novo fármaco, ficaria sujeita a ceder de forma gratuita o seu produto final e todo o seu *know-how*, permitindo a uma outra empresa farmacêutica congénere russa produzir e comercializar o mesmo produto sem haver lugar a qualquer acordo prévio ou pagamento por utilização dessa inovação e produto patenteado.

Questiono-me se as empresas internacionais tentarão fazer valer os seus direitos de PI quando estas situações surgirem e qual será a resposta dos tribunais russos perante essas ações.

A suspensão dos direitos de PI em tempos de guerra ou outras disputas políticas e territoriais não é algo novo. Por exemplo, já durante a Primeira Guerra Mundial os EUA revogaram certas patentes do (naquela altura) seu inimigo, a Alemanha. O caso mais badalado foi o da aspirina, na altura o medicamento mais vendido do mundo, cuja propriedade intelectual era da gigante alemã Bayer, que viu a sua subsidiária nos EUA, respetivas fábricas e instalações — e principalmente as suas marcas e patentes — serem arrestadas pelo Governo americano e posteriormente leiloadas por cerca de cinco milhões de dólares a uma empresa americana.

Os tempos são outros e, hoje em dia, a economia global depende muito mais do uso da PI à escala mundial. Putin saberá muito bem como usar meios semelhantes se quiser responder às sanções internacionais acenando com a PI das grandes multinacionais americanas e europeias e o enorme impacto económico que poderia causar.

As intenções da Rússia em usar os direitos de PI como tática de guerra são claras e existem rumores (e receios) sobre outras possíveis alterações por parte do Kremlin em relação aos direitos de PI, envolvendo não só patentes, mas também marcas e software — e todo um universo imaginário de contrafação e pirataria que daí poderia advir — em resposta à crescente onda de sanções impostas pelos “países hostis”. A ver vamos o que Putin irá acrescentar a esta.

Sócio-gerente da Inventa, consultora especializada em propriedade intelectual

Professor do ISEG/ULisboa